



**EDITAL Nº 30, DE 05 DE MAIO DE 2022.**

**INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE**

**COMISSÃO ESPECIAL**

**CURSO DE ENFERMAGEM**

**ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO**

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ENFERMAGEM DO INSTITUTO INTEGRAL DE SAÚDE - INISA, instituída pela Portaria nº 33/2022, de 02 de maio de 2022, do INISA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 55/2022; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011; e na Resolução do Conselho Diretor nº 120, de 22 de fevereiro de 2021 (Plano de Biossegurança da UFMS, em decorrência da Pandemia da Covid-19), torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 2º semestre letivo do ano de 2022, conforme disposições abaixo:

**1. QUADRO DE VAGAS:**

| UNIDADE   | CURSO OU<br>ÁREA/SUBÁREA     | Nº DE<br>VAGAS | REGIME<br>DE<br>TRABA-<br>LHO | Turno das<br>Atividades<br>Docente | TITULAÇÃO<br>EXIGIDA |
|-----------|------------------------------|----------------|-------------------------------|------------------------------------|----------------------|
| CIDADE/MS |                              |                |                               |                                    |                      |
| INISA     | ENFERMAGEM / SAÚDE DA MULHER | 1              | 40                            | MATUTINO E<br>VERPERTINO           | Mestrado             |

**2. DA REMUNERAÇÃO:**

| RT  | Vencimento | Retribuição de Titulação |          | Total<br>Especialista | Total<br>Mestre |
|-----|------------|--------------------------|----------|-----------------------|-----------------|
|     |            | Especialista             | Mestre   |                       |                 |
| 20h | 2.236,32   | 223,63                   | 559,08   | 2.459,95              | 2.795,40        |
| 40h | 3.130,85   | 469,63                   | 1.174,07 | 3.600,48              | 4.304,92        |

**2.1. Auxílio Alimentação:**

I - 20h: 229,00

II - 40h: 458,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:**

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br). Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) Curriculum Vitae atualizado, no formato da **Plataforma Lattes/CNPq**, documentado;

d) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:

- cópia do diploma de graduação em Enfermagem; e
- cópia do título de doutor em Ciências da Saúde ou da ata de defesa do doutorado.

e) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:

- cópia do diploma de graduação em Enfermagem; e
- cópia do título de mestre em Ciências da Saúde ou da ata de defesa do mestrado.

f) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:

- cópia do diploma de graduação em Enfermagem; e
- cópia do certificado de especialista em Ciências da Saúde ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

3.2. **Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital, ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial deverá divulgar Ata de Alteração de Titulação para permitir a inscrição de candidatos com titulação inferior, podendo ser aceita a inscrição de candidatos com titulação superior, respeitando o período de inscrição estabelecido neste edital.**

3.3. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.5. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

#### **4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:**

##### **4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:**

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

#### **5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br), no dia **10 e 11 de maio de 2022** para candidatos com a titulação de **doutorado e mestrado**;

5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia **12 de maio de 2022, candidatos com o título de especialista**; mediante divulgação da Ata de Alteração de Titulação, publicada no endereço: inisa.ufms.br.

5.3. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.4. A Ata de Alteração de Titulação será divulgada: inisa.ufms.br, seguindo os períodos de inscrições estabelecidos no item 5;

5.5. Será publicado edital de deferimento e/ou indeferimento das inscrições até o dia **16 de maio de 2022** no endereço: inisa.ufms.br.

## 6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de apreciação de títulos;
- 6.2. O sorteio do tema da prova didática se dará remotamente, na sala virtual do Google Meet <https://meet.google.com/nes-wmmc-gpo>, no dia 20 de maio de 2022 às 13h30min (horário MS)
- 6.2.1. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente;
- 6.3. A prova escrita será realizada remotamente, via Google Forms, no dia 20 de maio de 2022, tendo início às 14h00min (horário MS), com duração máxima de 2 (duas) horas.
- 6.3.1. Cada candidato permanecerá em uma sala virtual, para responder à prova escrita, e será acompanhado pelos membros da banca.
- 6.3.2. O link para a reunião virtual da realização da prova escrita será enviado, por e-mail, para cada candidato, até às 13h30min (horário MS) no dia 20 de maio de 2022.
- 6.3.3. O link do formulário da prova escrita objetiva será encaminhado para cada candidato no chat da sala virtual do respectivo candidato.
- 6.3.4. Para a prova escrita, o candidato deve dispor de um computador com câmera e microfone em um local em que ele esteja sozinho durante a realização da prova. Ressalta-se que não poderá haver consulta a qualquer material, seja bibliográfico ou virtual, durante a realização da prova escrita.
- 6.3.5. Durante a prova escrita o candidato deverá permanecer na sala virtual, mantendo a câmera e o microfone ligados e compartilhando, com até 10 minutos de antecedência do início da prova, a tela do seu computador. O compartilhamento deverá permanecer até o final da realização da prova.
- 6.3.6. Para compartilhar a tela, o candidato deve seguir os seguintes passos:
- a) Clicar no canto inferior direito em “Apresentar agora”;
  - b) Clicar em “A tela inteira”;
  - c) Clicar na imagem de tela; por fim,
  - d) Clicar em "compartilhar".
- 6.3.7. Durante a realização da prova o candidato deve utilizar apenas o navegador com as abas do Google Meet e do Google Forms abertas.
- 6.3.8. O não cumprimento das orientações para a prova escrita pelo candidato implicará em sua eliminação do processo seletivo.
- 6.4. A prova didática será realizada no dia **26 de maio de 2022 PRESENCIALMENTE, no Instituto Integrado de Saúde**. A prova didática terá início às 14h00min (horário MS) com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos. Caberá ao candidato providenciar todos os recursos audiovisuais, o INISA não se responsabiliza pelo não funcionamento do datashow existente na sala de aula no momento da avaliação didática.
- 6.5. A apreciação de títulos será realizada no dia **26 de maio de 2022**, após o término da prova didática, somente na presença dos membros da Banca.
- 6.6. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção, no dia **27 de maio de 2022 no site inisa.ufms.br**.

## 7. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 7.1. **Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:
- a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;
  - b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou
  - c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.
- 7.2. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo

com a titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

**7.3. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.**

7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **03/12/2022**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

7.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Conjunto Progep/UFMS nº 55/2022. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br), somente no período recursal.

7.6. O Processo Seletivo terá validade de, no mínimo, vinte e quatro meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de Professores Substitutos.

7.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

## **8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

### **8.1. PROGRAMA PARA A PROVA ESCRITA**

8.1.1. Políticas públicas e saúde das mulheres no Brasil;

8.1.2. Saúde sexual e reprodutiva das mulheres;

8.1.3. Sistematização da assistência de enfermagem na prevenção do câncer cérvico-uterino e de mamas, às mulheres com infecções sexualmente transmissíveis, principais queixas ginecológicas, no climatério e àquelas em tratamento por câncer ginecológico;

8.1.4. Sistematização da assistência de enfermagem às gestantes no pré-natal de risco habitual e, com intercorrências clínicas e obstétricas da gestação;

8.1.5. Sistematização da assistência de enfermagem à mulher durante trabalho de parto e parto;

8.1.6. Sistematização da assistência de enfermagem à puérpera e ao recém-nascido no alojamento conjunto.

### **8.2. PROGRAMA PARA A PROVA DIDÁTICA**

8.2.1. Sistematização da assistência de enfermagem à gestante com pré-eclâmpsia

8.2.2. Sistematização da assistência de enfermagem à puérpera e ao recém-nascido no alojamento conjunto.

8.2.3. Sistematização da assistência de enfermagem à mulher no primeiro período clínico do parto

## **9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

9.1. BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher Princípios e Diretrizes** [Internet]. Brasília; 2004. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nac\\_atencao\\_mulher.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nac_atencao_mulher.pdf). Acesso em 18 set 2020.

9.2. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.436**, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção

Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). 2017

- 9.3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Atenção ao pré-natal de baixo risco** / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2013. Caderno 32
- 9.4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. **Manual de gestação de alto risco** [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2022.
- 9.5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST)**. Brasília :Ministério da Saúde, 2020.
- 9.6. FERNANDES, R.A.Q.; NARCHI, N.Z. **Enfermagem e Saúde da Mulher**. 2ª Ed. Barueri, SP: Manole, 2013
- 9.7. LOWDERMILK, D.L.; PERRY, S. E.; BOBAK, I. M. **Saúde da Mulher e Enfermagem Obstétrica**. 10 ed. São Paulo: Elsevier, 2013
- 9.8. MONTENEGRO, C.A.B.; REZENDE FILHO, J. **Rezende Obstetrícia** 13ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara. Koogan; 2017.
- 9.9. ZUGAIB, M. **Zugaib obstetrícia**. 3. ed. - Barueri, SP: Manole, 2016.

Campo Grande, 05 de maio de 2022.

**Profa. TATIANA CARVALHO REIS MARTINS**

**Presidente da Comissão Especial**



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Carvalho Reis Martins, Professora do Magistério Superior**, em 05/05/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3261961** e o código CRC **B5FE9AE7**.

**INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS